



DECRETO N.º 200/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA do município de Palmeirante dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, no uso das atribuições que são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 223/2015 de 25 de setembro de 2015.

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palmeirante-To os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Raiene Martins de Sousa

SUPLENTE: Raimunda Alves da Silva

II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: Maria Martins de Melo

SUPLENTE: Laizza Lannay Lopes de Brito

III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE:

TITULAR: Gesiel Teles da Silva

SUPLENTE: Jhuly Batista Resplandes

IV- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: Rodrigo Barros Barbosa da Silva

SUPLENTE: Carliene Martins Rodrigues

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

V- VI-REPRESENTANTES ONG CERRADO EM AÇÃO:

1. **TITULAR:** Marcos Vinicius Pereira Lacerda
2. **SUPLENTE:** Lyvyta Bárbara Nascimento Cavalcante

VI-ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO DE PALMEIRANTE:

TITULAR: Geny Oliveira de Sousa.

SUPLENTE: Maria José Sousa Azevedo.

VII- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIOANIS (APAE)

TITULAR: Maria Eduarda Monteiro

SUPLENTE: Nazaré Gouveia da Silva



VIII- Representante de Entidades Eclesiásticas/Religiosa

TITULAR: Maria Rosilene Sousa Aguiar

SUPLENTE: Maria Nilza Pereira Custódio

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Palmeirante-TO”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fc7f04-21052025154458**